



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 104/61

DATA: 24 DE JANEIRO DE 1.961

SÚMULA: " Autoriza o Poder Executivo Municipal a dispendar a importância de Cr\$ ... 25.000,00 para aquisição de Mobiliário Escolar e material didático ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispendar a importância de Cr\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) na aquisição de Mobiliário escolar e materiais didáticos para a Escola Isolada do Rotary Club de Guaíra, situada no Arroio Taturí, neste Município.

Artº. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, 24 DE JANEIRO DE 1.961

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE

Prefeito Municipal

VELIZ OJEDA

Secretário.